



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2013 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com Sede na Rua Santos Dumont, 3883, CEP 85560-000, Chopinzinho – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **LEOMAR BOLZANI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 e CPF nº 019.512.669-60, com domicílio especial na Rua Santos Dumont, 3883, CEP 85560-000, Chopinzinho – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob nº 11.836.135-0, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 20 (vinte) vigas tipo "C" com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 220 (duzentos e vinte) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na Ponte do Rio Pedrosa na Rua Frei Everaldo, entre os Bairros Verdi e São José, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 020/2013, constantes às fls. 17/23 e 42/44, respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2013 - SEIL

execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

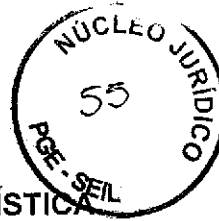
- a) 20 (vinte) vigas Tipo "C" com 15,50m e 220 (duzentos e vinte) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00 m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).
- f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;
- b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2013 - SEIL

- c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;
- d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificar qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;
- e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;
- f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o agente público o Sr Nelson Farhat, RG: 962.408-2, CPF: 172.149.209-72, Engenheiro Civil, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel - Paraná.



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2013 - SEIL

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

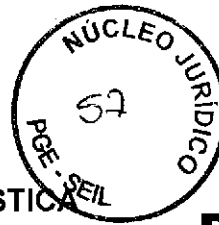
CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: Vigência - A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



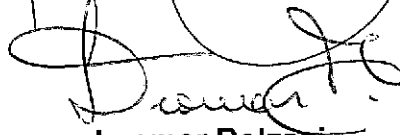
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

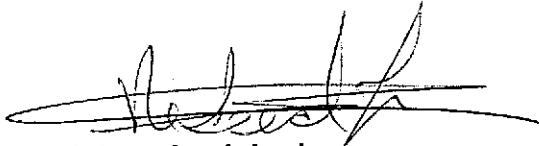
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2013 - SEIL

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

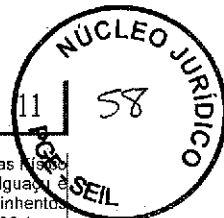

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Leomar Bolzani
Prefeito de Chopinzinho


Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR


José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL





Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.836.135-0

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 021/2013 – SEIL

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Chopinzinho.

DO OBJETO

O fornecimento de 20 (vinte) vigas tipo "C" com 15,50m, execução, carga, transporte e lançamento, 220 (duzentos e vinte) lajotas "B, C" de 0,50 x 1,00m, execução, carga, transporte e descarga para aplicação na Ponte do Rio Pedrosa na Rua Frei Everaldo, entre os Bairros Verdi e São José, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 020/2013, constantes às fls. 17/23 e 42/44, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos partícipes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 24 de julho de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR
R\$ 192,00 - 76667/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Protocolo: 11.698.701-5

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2009 SEJU/SESP
OBJETO: Amparo técnico ao Sistema Penal do Estado do Paraná, atinente a atividade de Papiloscopia e Identificação Cromática.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Nº 001/2009 até 31 de dezembro de 2014.

Autorização governamental em 24/05/2013.

Curitiba, 20 de agosto de 2013
Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 72,00 - 76826/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU PP 097/2010 SEAP/DEAM Prot. 12.002.799-9

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2011

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e Sercomtel S.A. Telecomunicações

OBJETO: com fulcro nos artigos 57, Inciso II Lei 8.666/93 e suas alterações, a prorrogação do prazo de vigência em 24 (vinte e quatro) meses, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado (TFC) para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).

Valor: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 4902.14421424.181 Natureza 3390.3902 Fonte 100. Autorizo Secretarial 02/07/2013 – Dinorah Botto Portugal Nogara – Secretária da SEAP Vigência: 14/10/2013 à 13/10/2015 DDF e NE serão solicitadas a partir do 4º trimestre Curitiba, 19 de agosto de 2013

Maria Tereza Uille Gomes

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 144,00 - 76817/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU CV 003/2013 Protocolo n.º 11.902.327-0

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2013

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e FMP Engenharia e Representação Comercial Ltda-EPP

OBJETO: com fulcro na Lei Federal 8.666/93 no artigo 65 §2º, II e suas alterações, conforme a seguir expostos: a) Suprime-se o anexo 02: Compatibilização dos Projetos de Implantação das Cadeias Públicas de Campo Mourão, Foz do Iguaçu e de Londrina, cujo valor era de R\$ 31.842,23 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), passa para R\$ 17.441,54 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), representando 45,22514% do valor do Anexo ao Contrato original b) Suprime-se o

anexo 03: Orçamentos de Projetos de Implantação/Cronogramas Financeiro das Cadeias Públicas de Campo Mourão, Foz do Iguaçu e de Londrina, cujo valor era de R\$ 17.508,68 (dezesete mil quinhentos e oito reais e sessenta e oito centavos), passa para R\$ 9.590,36 (nove mil quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos), representando 45,22514% do valor do Anexo do Contrato original; c) A soma do valor total a ser suprimido do Contrato é de R\$ 27.031,90 (vinte e sete mil trinta e um reais e noventa centavos) representando 33,11% do valor do Contrato Original. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA- Prorroga-se o prazo de execução do contrato, com fulcro no artigo 112, § 1º, I e §2º, I e VI da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias, a contar de 18 de julho de 2013, com término em 17 de agosto de 2013. O prazo de vigência do presente contrato passa para o dia 13/02/2014, conforme estabelece a "Resolução 032/2011 – Condição Geral 10 – 10.03, que equivale ao prazo de execução somado à 180 (cento e oitenta) dias. Autorizo Secretarial 30/07/2013 Curitiba, 19 de agosto de 2013. Maria Tereza Uille Gomes Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

R\$ 216,00 - 76821/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato do 2º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 008/2011 – SEJU/DEPEN - Protocolo nº 11.356.203-0

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e a Sial Construções Cíveis Ltda.

OBJETO: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra de 05 (cinco) até 10 (dez) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: 04/08/2013 à 03/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato 2º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 011/2011 – SEJU/DEPEN – Protocolo 11.356.085-1

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e a Sial Construções Cíveis Ltda.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização de mão de obra de 10 (dez) até 50 (cinquenta) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 04/08/2013 a 03/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 012/2011 – SEJU/DEPEN – Protocolo 10.893.479-4

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Centro de Regime Semi Aberto Feminino de Curitiba – CRAF e o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 28/07/2013 a 27/07/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 037/2011 – SEJU/DEPEN - Protocolo 11.356.058-4

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Colônia Penal Industrial de Maringá – CPIM e a Design Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra de 10 (dez) até 15 (quinze) presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 11/01/2013 a 10/01/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
DIVISÃO OCUPACIONAL E DE PRODUÇÃO – DIPRO

Extrato 1º Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 001/2012 – SEJU/DEPEN - Protocolo 11.356.279-0

PARTES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, Departamento de Execução Penal – DEPEN, Penitenciária Industrial de Cascavel – PIC e a Nutriplast Indústria e Comércio Ltda.

OBJETO: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a utilização da mão de obra dos presos do Sistema Penitenciário do Estado do Paraná.

PERÍODO: de 10/02/2013 a 09/02/2014.

R\$ 552,00 - 76479/2013